



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente –
SPMA

PROCESSO Nº 24158/2019/SPMA

CONTRATO Nº 962/2020/SPMA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM-30 E RR-1C, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO QUANTITATIVO

O presente contrato foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA e a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é fornecimento de materiais betuminosos de petróleo tipo CAP 50/70, CM-30 E RR-1C, inclusive transporte, para atender a Usina de Asfalto do Município de Boa Vista-RR, através do sistema de registro de preços.

A solicitação de **Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de 5,57% ao Contrato nº 962/2020/SPMA, no valor de R\$ 167.094,50**, conforme planilha anexa, justifica-se ao fato do ofício CMI/CE/CIA – 06/2020 de 30 de Julho de 2020 informar que os produtos asfálticos serão reajustados em 01 de agosto de 2020, os seguintes produtos CAP50/70 em 6,19%, CM-30 em 0,00% e o RR-1C em 3,84%, conforme ofício encaminhado pela Gerência de Comercio Interno de Asfalto Petrobras, assim é necessário o reequilíbrio econômico-financeiro de acréscimo o valor global do contrato, conforme planilha de reequilíbrio-econômico em anexo. Tal reequilíbrio econômico-financeiro foi solicitado pela empresa contratada e aceito por esta Secretaria embasado no Art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa




“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente –
SPMA

remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.” **(grifo nosso)**.

Portanto, encaminhamos a **PGM** para análise e parecer jurídico quanto ao citado **Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de 5,57% ao Contrato nº 962/2020/SPMA, no valor de R\$ 167.094,50**, aceito por esta Secretaria.

Boa Vista-RR, dia 20 de agosto de 2020.


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PLANILHA DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA / PREFEITURA MUNICIPAL

OBRA/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM-30 E RR 1C, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 962/2020/SPMA

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quantitativo Contratual	Preço unit. (R\$)	Reequilíbrio econômico-financeiro (%)	Preço unit. para Reequilíbrio econômico-financeiro (R\$)	Preço unit. com Reequilíbrio econômico-financeiro (R\$)	Valor total solicitado para Reequilíbrio econômico-financeiro (R\$)
1	Eventual Aquisição de cimento asfáltico de petróleo tipo CAP 50/70, inclusive transporte.	TON	600	R\$ 3.499,00	6,19%	R\$ 216,58	R\$ 3.715,58	R\$ 129.948,00
2	Eventual Aquisição de asfalto diluído de petróleo de cura média tipo CM-30, inclusive transporte.	TON	40	R\$ 5.135,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 5.135,00	R\$ 0,00
3	Eventual Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C, inclusive transporte.	TON	40	R\$ 2.427,00	3,84%	R\$ 93,19	R\$ 2.520,19	R\$ 3.727,60
TOTAL LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL:								R\$ 133.675,60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quantitativo Contratual	Preço unit. (R\$)	Reequilíbrio econômico-financeiro (%)	Preço unit. para Reequilíbrio econômico-financeiro (R\$)	Preço unit. com Reequilíbrio econômico-financeiro (R\$)	Valor total solicitado para Reequilíbrio econômico-financeiro (R\$)
1	Eventual Aquisição de cimento asfáltico de petróleo tipo CAP 50/70, inclusive transporte.	TON	150	R\$ 3.499,00	6,19%	R\$ 216,58	R\$ 3.715,58	R\$ 32.487,00
2	Eventual Aquisição de asfalto diluído de petróleo de cura média tipo CM-30, inclusive transporte.	TON	10	R\$ 5.135,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 5.135,00	R\$ 0,00
3	Eventual Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C, inclusive transporte.	TON	10	R\$ 2.427,00	3,84%	R\$ 93,19	R\$ 2.520,19	R\$ 931,90
TOTAL LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP - COTA RESERVADA:								R\$ 33.418,90

VALOR TOTAL PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:	R\$ 167.094,50
VALOR CONTRATUAL INICIAL (12 meses)	R\$ 3.002.350,00
VALOR CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO (12 meses)	R\$ 3.169.444,50
PERCENTUAL PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:	5,57%

